



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0000200-03.2025.5.18.0261
AUTOR: JHENNIFER SOARES DOS SANTOS RODRIGUES
RÉU: MLF CONFECÇÕES - EIRELI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 755ebd8

Destinatário: MLF CONFECÇÕES - EIRELI

Certifico que, em cumprimento às determinações contidas no Mandado, no dia 15/04/2026 (09h45), dirigi-me ao endereço indicado, onde fui atendido pela sra. Nurya Matias dos Santos, vendedora, CPF 706.536.281-70, a quem dei ciência do teor da Ordem, entregando-lhe contrafé, cujo recibo assinou.

Passei, então, à busca por bens ou direitos que pudessem satisfazer a Execução e, por tratar-se de loja de vestuário, penhorei bens à venda e em estoque, produzindo a documentação respectiva, que foi entregue à sra. Nurya. Ressalto, no entanto, que recusou o encargo de depositária.

Isso posto, devolvo o **Mandado cumprido, com atingimento parcial de sua finalidade (por não ter conseguido nomear depositário), para apreciação do Órgão Julgador** - sempre disposto a corrigir eventuais vícios que se mostrem presentes - e aguardo novas determinações.

GOIANESIA/GO, 15 de abril de 2026
FRED HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal